

LEI MUNICIPAL Nº 160

de

13 de maio de 1959.



Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, a abrir um crédito especial de Cr\$20.000,00, para atender a novas despesas no conserto do JEEP desta Prefeitura.


O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

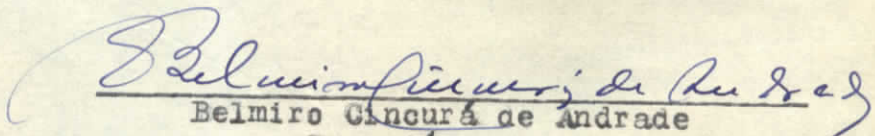
Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$20.000,00 para atender a novas despesas, com o conserto do Jeep da Prefeitura Municipal de Itaberaba.

Art. 2º) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se prevalecerá do art. 186, letra A, § único, da lei no. 140 de 22 de Dezembro de 1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ITABERABA, em 13 de maio de 1959.

  
Josué Ribeiro dos Santos  
Prefeito

  
Belmiro Cincurá de Andrade  
Secretário.